



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.957, de 8 de abril de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de dois milhões de cruzeiros (CR\$-2:000.000,), para atender as despesas com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, o Crédito Especial de cr\$ 2:000.000, (dois milhões de cruzeiros), para atender as despesas com o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, que será contabilizado pela seguinte Verba:

3.0.0.0.7.9.-DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.0.0.-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.1.2.0.7.9.- MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de óleo combustol para o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, 2:000.000, (dois milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Servirá de recuso para cobertura da despesa / de trata o art. anterior os recursos financeiros e disponiveis do Município, dentro do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de abril de 1965.

Edmundo Chiquia

Presidente

João de Deus

1º Secretário

Eduardo Bezerra

2º Secretário. *adec*